



Prefeitura de RIO POMBA

ESTADO DE MINAS GERAIS
ATO DO PODER EXECUTIVO

LEI N.º 1.537/2016

*“DENOMINA PRÓPRIO PÚBLICO COM O NOME DE
DR. JOSÉ REIS SANTOS, O CENTRO DE SAÚDE II
QUE MENCIONA.*

A Câmara Municipal de Rio Pomba, por meio de seus representantes legais aprova, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

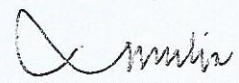
Art. 1º - Passa a denominar-se **Centro de Saúde II Dr. José Reis Santos**, o prédio público sem denominação, situado na Rua Messias Pereira Bahia, s/nº, Bairro Prefeito Geraldo Homem de Faria.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Pomba, 11 de Maio de 2016;
249º da Fundação e 164º da Emancipação.


FERNANDO ANTÔNIO DUTRA MACEDO
Prefeito Municipal

Certifico que a presente Lei foi publicada por afixação no quadro próprio da Prefeitura Municipal. Rio Pomba, 11 de Maio de 2016.


MARCOS LUIS DA SILVA
Servidor responsável pela publicação